



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Marinéa Abude de Cerqueira Martins
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joliza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	2
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	2
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	3
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	7
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	7
Infraestrutura	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	...
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	7
CÂMARA MUNICIPAL	8

Atos da Prefeita

Lei nº 8.598, de 18 de novembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder a instituições financeiras públicas créditos decorrentes de royalties, participações especiais e compensações financeiras relacionadas à exploração de petróleo e gás natural, até 31 de dezembro de 2016, recebendo em contrapartida os recursos financeiros correspondentes.

Art. 2º - Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados créditos decorrentes de royalties, excedentes de royalties e participações especiais, os direitos creditórios de titularidade do Município

Decreto nº 294/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.471.233,40 (um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e quarenta centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1912 - IMPLANTAR BAIROS LEGAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.420.000,00

TOTAL DA UG

1.420.000,00

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESS

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMINISTRACAO E IMPLANT.

FONTE 0144 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS

51.233,40

TOTAL DA UG

51.233,40

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAIS

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

1.471.233,40

TOTAL DA UG

1.471.233,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1763659

Decreto nº 292/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 443.925,30 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**, nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1918 - DUPLIC. DA RJ-216, TRECHO ENTRE O BECO E GOYTACAZES

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

81.432,60

TOTAL DA UG

81.432,60

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

362.492,70

TOTAL DA UG

362.492,70

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.15.451.0135.1915 - REFORMA DO SHOPPING POPULAR MICHEL HADDAD

FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES

81.432,60

TOTAL DA UG

81.432,60

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE

34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPETIÇÕES ESCOLARES E UNIVERSIT.

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

362.492,70

TOTAL DA UG

362.492,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Decreto nº 293/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o Artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, nas dotações referentes aos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO

210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS

1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA

FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

300.000,00

1.23.691.0062.2483 - APOIO A LOJISTAS E ASSOCIAÇÕES

FONTE 0210 - NAT 336041 - CONTRIBUIÇOES - TRANSF.INST.FIN.C/F LUCRAT.

60.000,00

TOTAL DA UG

360.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de **Excesso de Arrecadação** lançado nas receitas de naturezas contábil nº 11213102 denominada, **"TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO"** e 11222802 denominada **"TAXA DE PERPETUACAO"**, sob a fonte de recursos 0210, considerando a tendência no exercício;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 18 de novembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO

PREFEITA

Id: 1763641

Secretaria Municipal de Governo

*Processos Despachados pela Senhora Prefeita
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
01450/14 Juliana Viana de Almeida O. Castro
06504/14 Fábio Xavier Valente Pena
07041/14 Enio Carlos do Amaral

*Processo Despachado pela Senhora Prefeita
Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral*

PROC. Nº NOME
04316/14 Isabel Cristina Azeredo dos S. Silva
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 18/11/14

Suledil Bernardino
- Secretário de Governo -

Id: 1763009

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Portaria nº 0628/2014

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Cancelar, a cessão concedida à **CÁTIA SILENE MARINS LOPES**, matrícula nº 19427, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cedida a Secretaria Municipal de Família e Assistência, através da portaria 354/2014, publicada no D.O. de 03.07.2014.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2014.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1763599

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PORTARIA Nº448/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº280/2010, publicada no D.O. 30.11.2010 para **re-fixar a partir de 29.03.2012**, em R\$ 1.037,05 (Hum mil e trinta e sete reais e cinco centavos), o provento mensal da SRª. MARIA SÔNIA HENRIQUES, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 6419, aposentada conforme Portaria nº1202/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, **Laudo Médico em 08.10.2009**, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6ºA da EMC 70/2012 e art.105,1,§1º c/c art.107,§2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas.

VENCIMENTO: PROVENTOS PROPORCIONAL A 25/30 (vinte e cinco trinta avos) Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 740,75	Setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 148,15	Cento e quarenta e oito reais e quinze centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 148,15	Cento e quarenta e oito reais e quinze centavos.
Total:	R\$ 1.037,05	Hum mil e trinta e sete reais e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº496/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar a partir de 25 de março de 2014, em R\$ 1.686,62 (Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o provento mensal da SRª **CLAUDIA MÁRCIA ALVES TEIXEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº8735, aposentada conforme Portaria nº739/2014, de 20 de março de 2014, publicada no Órgão Oficial em 25 de março de 2014, com base no artigo 6º, I, II, III, IV da EMC nº41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.204,74	Hum mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 240,94	Duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos.
Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.709/2005.	R\$ 240,94	Duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos.
Total	R\$ 1.686,62	Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº537/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 21 de maio de 2014, em R\$ 3.428,23 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), o provento mensal da SRª. **ANTONIA MARIA DE SOUZA NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "F", matrícula nº11558, aposentada conforme Portaria nº962/2014, de 16 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de maio de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "F" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 2.211,77	Dois mil duzentos e onze reais e setenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 331,76	Trezentos e trinta e hum reais e setenta e seis centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 442,35	Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
Total	R\$ 3.428,23	Três mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº538/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 3.810,93 (Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos), o provento mensal da SRª. **TÂNIA CRISTINA SALES DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor I - 20 horas - "I", matrícula nº5812, aposentada conforme Portaria nº1285/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 6º, da EMC 41/2003, c/c art.40, §5º, da CR/88, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I-20 horas, letra "I" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013 e Lei nº8.541/2014.	R\$ 2.381,84	Dois mil trezentos e oitenta e hum reais e oitenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 595,46	Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos.

 <p>Rosinha Garotinho PREFEITA</p> <p>Francisco Arthur de S. Oliveira VICE-PREFEITO</p> <p>Suledil Bernardino da Silva SECRETÁRIO DE GOVERNO</p> <p>Mauro José da Silva SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves PRESIDENTE DA FMJ</p>	<p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>PUBLICAÇÕES</p> <p>ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).</p> <p>RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.</p> <p>TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25</p> <p>SITE: www.campos.rj.gov.br</p> <p>Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009</p>	<p>Poder Executivo</p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <p>Francisco Chagas Maciel - <i>Chefe de Publicação</i> Mayra Freire Amaral.</p> <p>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</p> <p>Rodrigo Cherehe Viana Barros - <i>Assessor de Comunicação</i></p> <p>DISTRIBUIÇÃO</p> <p>Fundação Municipal da Infância e Juventude Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438</p>
<p>Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28045-030 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		

Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 357,27	Trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos.
Adicional: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 476,36	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos.
Total:	R\$ 3.810,93	Três mil oitocentos e dez reais e noventa e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº539/2014**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 10 de julho de 2014, com efeito, a contar de 10.09.2012, data do Laudo Médico, em R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), o provento mensal da SRª SIMONE BARRETO ARTILLES, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora I 20horas - "C", matrícula nº15727, aposentada conforme Portaria nº1199/2014, de 03 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003 c/c art. 6º. A da EC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 8/30 (Oito trinta avos) Referente cargo de Professora I 20 horas letra "C" da tabela de vencimentos, Anexo NSI da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c Lei nº8.133/09, Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº 8.306/2012.	R\$ 452,64	Quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 5% (Cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 22,63	Vinte e dois reais e sessenta e três centavos.
Adicional: Referente a 15% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 67,89	Sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos.
Complemento de salário mínimo por força do artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal de 1988.	R\$ 78,84	Setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 622,00	Seiscentos e vinte e dois reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº541/2014**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, fixar a partir de 28 de julho de 2014, em R\$ 1.912,30 (Hum mil novecentos e doze reais e trinta centavos), o provento mensal do SR. ROBERTO GOMES PEREIRA DE AZEVEDO, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Auxiliar de Secretaria, matrícula nº3979, aposentada conforme Portaria nº1286/2014, de 23 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 28 de julho de 2014, com base no artigo 6º da EC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VII, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº7.654/2004 Lei nº 7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012 e Lei nº8.338/2013.	R\$ 1.471,00	Hum mil quatrocentos e setenta e hum reais.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 441,30	Quatrocentos e quarenta e hum reais e trinta centavos.
Total:	R\$ 1.912,30	Hum mil novecentos e doze reais e trinta centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº597/2014**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar por ter saído com incorreção a portaria nº175/2010, publicada no D.O. em 30 de setembro de 2010, para que a mesma passe a vigor da seguinte forma: fixar a partir de 03 de julho 2009, em R\$ 2.028,49 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), o provento mensal da SRª. ANA NEIDE SILVA SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas "J" matrícula nº4772, aposentada conforme Portaria nº.1849/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 03 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor I - 20 horas, "J" letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.429/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº8.166/2010.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
ADICIONAL: Referente a 3% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e hum reais e onze centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total:	2.028,49	Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº599/2014**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:**

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº221/2010, publicada no D.O. 30.09.2010 para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 2.704,75 (Dois mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª. MÁRIA APARECIDA DE SOUZA GODOY, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Professor II-35horas "G", matrícula nº10529, aposentada conforme Portaria nº529/2010, de 02 de agosto de 2010, publicada no Órgão Oficial em 11 de agosto de 2010, e republicada em 26 de novembro de 2010, Laudo Médico em 21.08.2014, com base no artigo 40, § 1º, I da CR/88, redação dada pela EMC 41/2003; c/c art.6º A da EMC 70/2012 e art.105, I, §1º c/c art.107, §2º da Lei nº5.247/91, correspondente as seguintes parcelas.

VENCIMENTO: Referente cargo de Professor II-35 horas, letra "G" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº7.345/2002; c/c lei nº8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011 e Lei nº8.306/2012.	R\$ 1.803,18	Hum mil oitocentos e três reais e dezoito centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 270,47	Duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 270,47	Duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos.
ADICIONAL: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 360,63	Trezentos e sessenta reais e sessenta e três centavos.
Total:	R\$ 2.704,75	Dois mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Matrícula nº 24383

PORTARIA Nº601/2014**O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

Por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A a EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão e por determinação do TCE no processo nº237.628-5/08: republicar a Portaria nº108/2006 publicada no D.O., para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$1.638,93 (Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) PROVENTO MENSAL DO SR AMAURY DE AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na função de Assistente Administrativo II, matrícula nº7276, aposentado através da Portaria nº128/2006 de 20 de fevereiro de 2006, publicada no Órgão Oficial em 16 de março de 2006, conforme Laudo Médico datado em 03.10.2005, o provento mensal integral, correspondente a 100% (cem por cento), tudo com base com base nos artigos 40, § 1º, I da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003; art.105, I, § 1º e art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº70/2012 correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: PROVENTOS INTEGRAIS- Referente ao Nível II, letra "A", anexo da tabela de vencimentos, da Lei Municipal nº7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7654/04; Lei nº7721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/07; Lei nº8002/08; Lei nº8095/09; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/11.	R\$1.425,16	Hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 213,77	Duzentos e treze reais e setenta e sete centavos.
Total:	R\$ 1.638,93	Hum mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, 06 de novembro de 2014.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Id: 1763563

Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 047/2014

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº. 2014.099.000227-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adju-

dicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada em serviços de aquisição e instalação de box nos sanitários do Hospital Ferreira Machado que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.590/0001-36, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) .

PUBLIQUE-SE

Em 12 de novembro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1763634

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 047/2014

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 047/2014, Processo nº. 2014.099.000227-0-PR e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação, com a adjudicação do seu objeto, a saber, a contratação de empresa especializada em serviços de aquisição e instalação de box nos sanitários do Hospital Ferreira Machado que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde, à licitante SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.160.590/0001-36, vencedora do Pregão epigrafado com o valor global de R\$ 70.600,00 (setenta mil e seiscentos reais) .

PUBLIQUE-SE

Em 12 de novembro de 2014.

Dr. José Manuel Correia Moreira

= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

Id: 1763626

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014

REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 1

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, DISPONIVEL, BANCOS CONTA MOVIMENTO, etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014

REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 2

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Rows include OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPO, VEICULOS DIVERSOS, ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS, etc.

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014

REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 3

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Rows include RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSS, OUTROS CONTROLES, CONTROLE TRIBUTARIO-IRRF/ISS/IN, etc.

Alba Lourenço
Ana Paula Ribeiro Lomenico
Contadora de FMS
CRC-RJ 100271-04 - Matr.: 29191
CPF: 077.831.077-98

Ivana Machado de Souza
Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Matr.: 29192
CPF: 914.617.907-00

José Manuel Corrêa Moreira
José Manuel Corrêa Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 23305
CPF: 914.617.907-00

Alba Lourenço
Ana Paula Ribeiro Lomenico
Contadora de FMS
CRC-RJ 100271-04 - Matr.: 29191
CPF: 077.831.077-98

Ivana Machado de Souza
Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Matr.: 29192
CPF: 914.617.907-00

José Manuel Corrêa Moreira
José Manuel Corrêa Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Matr.: 23305
CPF: 914.617.907-00

Alba Lourenço
Ana Paula Ribeiro Lomenico
Contadora de FMS
CRC-RJ 100271-04 - Matr.: 29191
CPF: 077.831.077-98

Ivana Machado de Souza
Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Matr.: 29192
CPF: 914.617.907-00

Table with 5 columns: Code, Description, Type, Amount, and Balance. Lists various budget items like 'DESPESAS CORRENTES', 'PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS', etc.

Signature of Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

Signature of José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

Table with 5 columns: Conta, Titulo, Saldo Inicial, Debito Ate o Mes, Credito Ate o Mes, Saldo Atual. Includes sub-titles for 'MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES' and 'BALANCETE DA UNIDADE GESTORA'.

Signature of Ana Paula Ribeiro Lomencko
Contadora da FMS
CRC-RJ 10221-06-Mat.: 29191
CPF: 077.931.077-96

Signature of Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

Signature of José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

Table with 5 columns: Conta, Titulo, Saldo Inicial, Debito Ate o Mes, Credito Ate o Mes, Saldo Atual. Continuation of the budget movement table.

Signature of Ana Paula Ribeiro Lomencko
Contadora da FMS
CRC-RJ 10221-06-Mat.: 29191
CPF: 077.931.077-96

Signature of Ivana Machado de Souza
Contadora - FMS
Diretora Financeira e Contábil
CRC-RJ 013607-0 - Mat.: 29192
CPF: 914.617.907-00

Signature of José Manuel Correia Moreira
Presidente
Fundação Municipal de Saúde
Mat.: 23305

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE 00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

EXERCICIO: 2014 REFERENCIA: OUTUBRO

PAG.: 9

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES, SALDO ATUAL. Includes sub-sections for RESUMO ATIVO, PASSIVO, DESPESA, RECEITA, and RESULTADO.

Handwritten signatures and stamps of the Controller and Director of the FMS, including names like Ana Paula Ribeiro Lempicki and Ivana Machado de Souza.

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMAS n.º 33/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro 2011, conforme aprovado na Assembléia Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar às Instituições Subvencionadas da Assistência Social que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, promovam a adequação dos Planos de Trabalho dos Termos de Subvenção referentes aos períodos de janeiro - dezembro de 2013, janeiro - fevereiro de 2014 (primeiro aditamento), março de 2014 (segundo aditamento) e dos termos de subvenção de abril a dezembro de 2014, a fim de que incluam as informações constantes nos projetos técnicos, que são exigidas pelo artigo 116, § 1.º, da Lei 8.666/1993.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2014.

Tiago Lisboa Telles Ferreira Vice Presidente do CMAS

Id: 1763138

- List of names for the Social Assistance Council, including RODRIGO FERREIRA BARRETO, REGINA CÉLIA SILVA DE SOUZA TAVARES, ROSELY PESSANHA NUNES DE OLIVEIRA, etc.

- List of names for the Social Assistance Council, including JEFFERSON RENATO A FERREIRA, JONAS FARIA RAMOS, JAELSON LOPES DA FONSECA, etc.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de Novembro de 2014.

Fabiano de Araújo Mariano Subsecretário de Fiscalização de Posturas Mat. 13.933

Id: 1763151

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital de Convocação - 556/2014

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

Table with columns: I. Mobília, and multiple columns of numerical data representing tax records.

Table with multiple columns of numerical data, likely representing a continuation of the tax records or a separate dataset.

Id: 1763611

